

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**INSTITUI A BRIGADA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO A
PRÉDIOS PÚBLICOS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio a Prédios Públicos, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Saneamento e Trânsito.

Art. 2º - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio compete agir na prevenção e combate a incêndios, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio a Prédios Públicos atuará ainda:

I - Na capacitação de Servidores municipais visando a prevenção e combate a incêndio.

Art. 3º - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio a Prédios Públicos poderá atuar em apoio ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul - RS.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

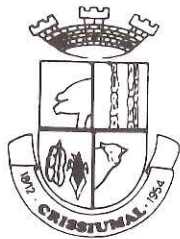
Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, para treinar e capacitar os servidores designados para a Brigada Municipal do Município de Crissiumal/RS.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Saneamento e Trânsito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, tem o objetivo de criar a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio a Prédios Públicos que atenderá as demandas da Administração Pública.

Considerando que o Município de Crissiumal/RS, não possui estrutura de Bombeiros e o mais próximo fica distante para atender rapidamente as urgências no combate aos incêndios.

Sendo que a criação desta brigada auxiliaria em muito no combate aos incêndios, evitando assim a perda de vidas humanas e prejuízos irrecuperáveis a fauna e a flora. Ressalva-se que na época de estiagem em estamos passando atualmente, com o clima extremamente seco, o que propicia o aumento dos focos de incêndios em todo o nosso território.

Diante do aqui exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal